

37 465 200/0001-207
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANABRAVA DO NORTE
CANA
Canabrava do Norte - MT.

LEI MUNICIPAL Nº 070/95.

De 01 de setembro de 1.995.



Dispõe sobre aumento de salário para os Funcionários da Prefeitura Municipal.

LÁZARO AGUSTINHO DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

ART. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado à conceder um aumento de 42,8% (Quarenta e dois ponto oito por cento) para os servidores apartir do dia 1º de junho de 1.995.


ART. 2º - O aumento incidirá sobre o salário do mês de junho de 1.995.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de Junho de 1.995.

Registre-se;

Publique-se.

Canabrava do Norte-MT., 01 de setembro de 1.995.


Lázaro A. de Almeida
PREF. MUNICIPAL.